



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI N.º 914/2006

Em, 03 de abril de 2006

**DENOMINA DE RUAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado de rua **Edinaldo Elias do Nascimento**, a rua localizada entre a PB 004, KM 11 e o prédio de propriedade do Sr. João Soares de Melo, até o terreno baldio pertencente a Cidade Cristã.

Art. 2º - Fica denominado de Rua **Damiana Soares de Pontes**, a rua localizada entre a rua Edinaldo Elias do Nascimento e a estrada da fazenda de propriedade do Sr. José Trigueiro, conforme mapa em anexo.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, obrigado a comunicar a Agência dos CORREIOS, SAELPA, CAGEPA e a todos os órgãos que forem necessários, para efeito de identificação e cadastramento, a denominação das ruas de que tratam os Itens anteriores.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação de placas, das ruas e bairros de que trata os Itens de I á XIV desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ**, em 03 de abril de 2006.


MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA
PREFEITA CONSTITUCIONAL